Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1180 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/10/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos e providências para implantação redutor de velocidade, na Avenida Comil, no trecho entre as Ruas Presidente Emilio Garrastazu Medici e Café Filho, no bairro Cascavel Velho.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 21 de outubro de 2024.

Policial Madril
Vereador/Progressistas

Justificação:

A implantação de um redutor de velocidade na Avenida Comil se faz necessária devido à localização estratégica e ao intenso fluxo de veículos e pedestres na região. A avenida está próxima à UPA Veneza, que recebe grande número de pessoas diariamente, incluindo ambulâncias em circulação constante, e ao Centro de Convivência Intergeracional, frequentado por crianças, idosos e famílias, que utilizam o espaço para lazer e atividades comunitárias.

Esses fatores aumentam a necessidade de medidas que garantam a segurança dos transeuntes e minimizem o risco de acidentes. O redutor de velocidade contribuirá para a redução da imprudência dos motoristas, especialmente em horários de pico, além de melhorar a travessia segura dos pedestres. A implantação não apenas protegerá os mais vulneráveis – como crianças e idosos – mas também reforçará a responsabilidade social dos condutores ao transitar por áreas de interesse público. Assim, o redutor se torna uma medida essencial para garantir a segurança viária e a qualidade de vida da comunidade local.

Desta Forma, solicitamos que dentro das possibilidades seja a implantação do redutor de velocidade, ou de lombada elevada no endereço supracitado, com intuito de proporcionar mais segurança para os transitantes do local.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA